



## REGULAMENTO

### I. Da Organização:

Art. 1º - A organização do **25º Canto Moleque da Canção Gaúcha de Candiota**, ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através de decreto executivo.

§ 1º - O 25º Canto Moleque contará com estrutura profissional de palco, sonorização iluminação, acomodações no local do evento, sistema de telão, peças de divulgação, e estruturação;

§ 2º - O 25º Canto Moleque será realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de setembro de 2024 e as linhas musicais a serem adotadas serão de "Música Campeira e Nativista" do Rio Grande do Sul;

§ 3º - Não será fornecida alimentação gratuita para os concorrentes, haverá praça de alimentação a disposição, junto ao local do evento;

§ 4º - Os concorrentes terão acomodações no sistema familiar e em entidades sociais apoiadoras do evento, devendo trazer colchonetes e cobertas de cama;

### II. Dos Objetivos:

Art. 2º - Desenvolver, despertar e cultivar o gosto dos jovens pelos temas regionais, por meio da interpretação vocal e instrumental da música sul rio-grandense.

§ 1º - Oportunizar a divulgação de músicas de manifestação rio-grandense, valorizando o gaúcho e seus costumes através de ritmos tradicionais e de reconhecido domínio popular;

§ 2º - Estabelecer um intercâmbio artístico, cultural e de integração entre intérpretes, instrumentistas no interesse da cultura e da arte gaúcha;

§ 3º - Promover os artistas amadores (entende-se por amadores, artistas que não se utilizem da música de forma comercial e não possuam registro na Ordem dos Músicos do Brasil);

### III. Da Comissão Organizadora:

Art. - 3º - A comissão organizadora do Festival Canto Moleque da Canção Nativa será composta por 6 (seis) integrantes, sendo eles funcionários da Prefeitura de Candiota (estatutários e cargos em comissão).

§ 1º - A comissão organizadora terá a função de gerência e administração total do festival e será soberana em suas decisões.

Fazem parte da Comissão Organizadora

- Prefeito
- Vice-Prefeito
- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
- Secretário de Administração e Finanças
- Cordenadoria de Tradionalismo
- Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura
- Coordenadiria de tecnologia e inovação e captação de recursos

### IV. Do Concurso de Intérpretes:

Art. 4º - Poderão participar intérpretes de qualquer parte do Brasil e países do Mercosul, nas categorias e modalidades:

- Pré-Mirim (Masculino e Feminino de 05 a 09 anos);
- Mirim (Masculino e Feminino de 10 a 13 anos);
- Juvenil (Masculino e Feminino de 14 a 17 anos);
- Especial (Masculino e Feminino de 18 a 27 anos);

§ 1º - A idade será validada do dia da inscrição;

### V. Das inscrições:

Art. 5º - A inscrição é gratuita, e pode ser feita somente e totalmente via internet, através do endereço eletrônico ([cantomolequecandiota@gmail.com](mailto:cantomolequecandiota@gmail.com)).

§ 1º - **Documento necessário para a inscrição:** RG, CNH ou Carteira de Trabalho (oficial com foto), a cópia do documento deverá ser enviada junto com a inscrição.

§ 2º - O Participante deverá preencher na íntegra a ficha de inscrição que encontrará no site [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br) e enviar para o e-mail juntamente com a letra da música, autor da letra e da música e música gravada em formato MP3. A Inscrição

enviada com falta de informações, não será considerada.

§ 3º - A confirmação da inscrição se dará somente após o comunicado, por e-mail, da Comissão Organizadora do 25º Canto Moleque da Canção.

§ 4º - Cada participante poderá inscrever no máximo 01 (uma) música, que será avaliada pela Comissão Julgadora de triagem.

Haverá TRIAGEM para todas as modalidades e categorias.

§ 5º - O participante Pré-Mirim, Mirim, Juvenil e Especial, além dos itens acima, deverá enviar sua música gravada na sua própria voz, para a realização da TRIAGEM.

## **VI. Das Inscrições, Triagem e Prazos:**

Art. 6º - Reabertura das Inscrições: 20 de junho a 30 de julho

Triagem: 06 e 07 de agosto

Divulgação dos Classificados: 08 de agosto Prazo para confirmação: 12 à 15 de agosto

Chamada de suplentes: 16 de agosto

Prazo para confirmação dos suplentes: 18 de agosto Divulgação final dos classificados: 22 de agosto;

## **VII. Das Apresentações:**

Art. 7º - As músicas não poderão exceder o tempo de 06 (seis) minutos em seu trabalho de palco entre a chamada e a apresentação, sob pena de perda de pontos.

§ 1º - A apresentação da música, obedecendo o limite estabelecido, fica a critério do concorrente (instrumental, arranjos, etc...).

§ 2º - Não será permitida a interpretação de músicas fazendo uso do recurso de leitura.

§ 3º - Os concorrentes deverão apresentar-se no palco com indumentárias tradicionais do Rio Grande do Sul.

§ 4º - Não será permitido troca ou acréscimo de componente humano ou instrumental depois de realizada a apresentação classificatória, sob pena de desclassificação sumária, tampouco será permitida a passagem de som no momento da apresentação.

§ 5º - Fica vetada ao concorrente durante sua apresentação, a divulgação de seus patrocinadores e outras manifestações, sob pena de desclassificação.

§ 6º - A escolha dos músicos fica a critério do intérprete.

§ 7º - Não será permitido o uso de instrumento eletrônico (exceto contrabaixo e teclado com funções de piano e cordas).

§ 8º - O intérprete poderá subir no palco com no máximo 07 (sete músicos).

## **VIII. Das Classificações:**

Art. 8º - Fase classificatória:

§ 1º - Na triagem de fase aberta, serão classificados, em cada categoria, 10 concorrentes que se apresentarão no palco do evento no mês de abril de 2024, conforme escala feita pela organização.

§ 2º Para a final, serão classificados 05 (cinco) intérpretes da fase aberta por categoria e/ou modalidade, que deverão se juntar aos 03 (três) classificados da fase municipal de cada modalidade/categoria, somando assim na grande final 08 (oito) concorrentes em cada categoria.

§ 3º - Não serão trocados, em hipótese alguma, os dias ou horários das apresentações, estipulados pela organização – sendo apresentadas 50 % dos concorrentes no primeiro dia, e os outros 50% no segundo dia, da fase classificatória do 25º Canto Moleque.

§ 4º - Caso o classificado pela triagem não possa vir no dia estipulado, será imediatamente chamado o primeiro suplente da triagem.

§ 5º - Na divulgação dos classificados a relação divulgada já estará em ordem de apresentação para a fase classificatória de sexta e sábado.

§ 6º - O não comparecimento do concorrente imediatamente ao chamado para sua apresentação, acarretará sua desclassificação automática.

Horário Passagem de Som  
Fase classificatória sexta-feira e sábado

<b>Pré-Mirim Fem. Pré-Mirim Masc.</b>	<b>Mirim Fem. Mirim Masc.</b>
10h	11h
<b>Juvenil Fem. Juvenil Masc.</b>	<b>Especial Fem. Especial Masc.</b>
13h	14h

§ 7º - Cada concorrente dentro de seus horários deve procurar imediatamente ao chegar, a direção de palco no local e agendar seu horário.

## **IX. Das Avaliações:**

Art. 9º - A comissão julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade intelectual e artística.

§ 1º - Será de competência da Comissão Julgadora escolher:

- I) 1º, 2º e 3º lugares intérpretes nas categorias: Pré-mirim, Mirim, Juvenil e Especial;
- II) Melhor instrumentista amador;
- III) Melhor grupo instrumental;
- IV) Grupo melhor caracterizado (indumentária);
- V) Destaque do 25º Canto Moleque da Canção Gaúcha de Candiota.

§ 2º - Os intérpretes serão avaliados quanto a: Linha melódica, afinação, ritmo e interpretação;

§ 3º - A comissão julgadora escolherá dentre os músicos que acompanham o concorrente, o melhor instrumentista amador do festival.

§ 4º - Poderão ser descontados até 02 (dois) pontos se a indumentária do concorrente e acompanhante não estiver de acordo com usos e costumes do Rio Grandedo Sul.

## **X - Das Disposições Gerais:**

Art. 10 - Em todas as categorias, em caso de desistências serão chamados os suplentes em ordem de classificação de triagem.

§ 1º - O festival reserva-se ao direito de usar qualquer imagem dos participantes do festival em folders, vídeos e demais materiais de propaganda para edições futuras, sem prévia consulta.

§ 2º - Possíveis casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadoras e Avaliadoras.

§ 3º - Ao preencher a ficha de inscrição e mandar sua música para triagem, o intérprete concorda com este regulamento.

## **XI- Da Premiação:**

### **I. Pré-Mirim masculino e feminino**

1º Lugar: Troféu + R\$

1.000,00 2º Lugar: Troféu + R\$

700,00 3º Lugar: Troféu + R\$

500,00

### **II. Mirim masculino e**

**feminino** 1º Lugar: Troféu + R\$

1.000,00 2º Lugar: Troféu + R\$

700,00

3º Lugar: Troféu + R\$ 500,00

### **III. Juvenil masculino e**

**feminino** 1º Lugar: Troféu + R\$

1.000,00 2º Lugar: Troféu + R\$

700,00

3º Lugar: Troféu + R\$ 500,00

### **IV. Especial**

1º Lugar: Troféu + R\$

1.000,00 2º Lugar: Troféu + R\$

700,00 3º Lugar: Troféu + R\$

500,00 **V- Melhor**

**instrumentista:**

Troféu Músico Cristiano Fischeider (in memorian)

### **VI. Melhor grupo instrumental:**

Troféu Seival

### **VII. Melhor grupo caracterizado:**

Troféu Capital Nacional do Carvão

### **VIII. Destaque:**

Troféu Gal. Antonio de Souza Netto

### **IX- Melhor Tema Ambiental**

Troféu Meio Ambiente

### **X- Melhor Tema Social**

Troféu Social

### **XI - Cidade com maior número de participantes**

Troféu Maior Delegação

Art. 11- Os pagamentos dos valores previstos neste **regulamento**, estão sujeitos à legislação tributária, e as alíquotas correspondentes serão retidas no ato do pagamento.

Paragrafo único: Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e definidos pela comissão organizadora que é soberana ao regulamento.

Coordenadoria de tradicionalismo

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Candiota